

Lei n.º 801/72

Mauro Berni Pessa, Prefeito Municipal
de Regente Feijó, estado de São Paulo, faz
saber que a Câmara Municipal

aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1.º)

É o Poder Executivo Municipal autorizado a receber das Centrais Elétricas do Estado de São Paulo "Cesp", a importância de R\$ 2.187,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Sete Cruzeiros), como contribuição de melhoria efetuada na Escala Primária, situada na propriedade do Sr. José Scatolon, neste município.

Artigo 2.º)

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 17 de maio de 1972.

Mauro Berni Pessa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal aos 17 de maio de 1972.

Mauro Perelli - Assistente
Técnico de Administração